



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 5º feira, 06 de Janeiro de 2022

Nº 0776

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 695/2022

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de janeiro de 2022, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO

Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

#### RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE JANEIRO/ 2022

| Matrícula     | Nome                    | Grupo | Nível |
|---------------|-------------------------|-------|-------|
| Estágio       |                         |       |       |
| 102270<br>017 | JOSÉ LUIZ SANCHES ARIZA | GAO   | O     |
| 101571<br>014 | WILSON ROGÉRIO LOURENÇO | GAO   | C     |

Cornélio Procópio, 04 de janeiro de 2021.

MARISA TRIANO

Diretora do Dep. de

Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 696/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2022, o servidor JOÃO DE DEUS PEREIRA, portador da cédula de identidade RG- 3.663.315-8-SSP/PR e CPF- 493.329.709-63, detentor do cargo de OP. USINA DE PROD. E TRANSF., por motivos de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 697/2022

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2022, o servidor JORGE ANTONIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG- 3.655.605-6-SSP/PR e CPF- 444.814.119-53, detentor do cargo de PEDREIRO, por motivos de aposentadoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 698/2021

SÚMULA: Enquadra a servidora municipal no que se especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe a Lei Complementar 33/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, a partir de janeiro de 2022, a servidora pública municipal, SILVIA MARIA FERREIRA LANDGRAF, no Grupo GMA, Nível C, Estágio 005, conforme a Lei Complementar 33/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Prefeita em exercício  
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 699/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, JULIANA DOS SANTOS SIMABUCURO, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Dep. Nilson Baptista Ribas", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 700/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, GLAUCIA LEITE TOGAME, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Dr. Acyr Ivo Carazzai", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 701/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, VERA LUCIA ZARPELAM SCHIABEL, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Edgard Galafassi", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 702/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, SIMONE DE MORAES, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Procopense", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 703/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, VERUSKA DUCCI COBIANCHI, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Noêmia de Oliveira Bruno", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 704/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, LUCIMARA DE ALMEIDA PAIVA, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Padre Antônio Lock", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 705/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ANA BALBINA CUNHA, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Ângelo Mazzarotto", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 706/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, SIMONI ALVES, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Aníbal Campi", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 707/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

lei,  
publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, CILCE TEREZINHA MORAIS FERRACINY, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Átila Silveira Brasil", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 708/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ROSIMEIRE DE FÁTIMA LAUREANO, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Lourenço Filho", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 709/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ANGÉLICA SILVA BAPTISTA, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Alice Correa Diniz", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 710/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, FABÍOLA PIMENTA, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Profº Eunice Gatti Gomes", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 711/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, MERIAN SOTERIO, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Vereador Damasco Adão Sottile", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 712/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, FERNANDA APARECIDA DE LIMA CUNHA DE OLIVEIRA, na função de Diretora com atuação Centro Municipal de Educação Infantil Mário Eduardo Lotti, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 713/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, JANAINA OMIRE VILLAS BOAS DASILVA, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Pia Giocondo Vieira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 714/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, NEREUSA DE CÁSSIA DELMÔNICO, na função

gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 715/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, EDJANE BANACHI FERREIRA, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

### **DECRETO Nº 716/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, RENATA TINTI FERREIRA, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Dom Pedro Filipak, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

---

**DECRETO Nº 717/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, GRACIELE LANDGRAF DE SOUZA ARAÚJO, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 718/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ANA ROBERTA VIEIRA ROSA, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Lia Marisa de Lacerda Trevisan, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 719/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, KATIA YOKO AMBO, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Jesus Fernandes da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 720/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, ROSA MARIA DIB CANONICO SOTTILE, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Djalma Pimenta Dantas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 721/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função, sem ônus ao Município.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, GEISIANE CRISTINA SANTILLO MARCATO, na função de Diretora com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Nair Dantas Canário, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 722/2022**

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, NEREUSA DE CÁSSIA DELMÔNICO, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Comendador Gino Azzolini", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 344/2022**

Data: 05/01/2022

SÚMULA: Designa função aos servidores que especifica e dá outras providências.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERSON PEREIRA MENSATO, Engenheiro Civil CREA 24.120/D-PR, como Fiscal da obra de recapeamento asfáltico do Aeroporto Municipal - Convênio nº 15/2021 – SEIL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 345/2021**

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os elementos trazidos junto à denúncia feita à Administração Pública.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 346/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 04 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 79 (setenta e nove) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ADRIANA EVARISTO DE SOUZA MONTANINI, detentora do cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradora Geral do Município

---

**PORTARIA Nº 347/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 46 (quarenta e seis)

dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ANGELA ANGELICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, detentora do cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradora Geral do Município

---

### **PORTARIA Nº 348/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora ANGELA LUCIA DE SOUZA SANTANA, detentora do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradora Geral do Município

---

### **PORTARIA Nº 349/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 70 (setenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARCIA REGINA CENZE, detentora do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradora Geral do Município

---

### **PORTARIA Nº 350/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 16 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MARY HARUMI SAKA, detentora do cargo de DENTISTA, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradora Geral do Município

---

### **PORTARIA Nº 351/2022**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 10 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 58 (cinquenta e oito) dias, a partir de 04 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora WANDERLEYA BARBOSA DA SILVA, detentora do cargo de ZELADOR, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.  
Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
Prefeita em exercício  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 352/2022**

SÚMULA: Prorroga licença à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida pela portaria 300/21, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 2º da Lei 216/94, a servidora KIZZMARA DE SOUZA, detentora do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de janeiro de 2022, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO  
Prefeita em exercício  
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município

**1º TERMO ADITIVO - PRAZO****CONTRATO Nº 060/2021****PROCESSO Nº 113/2020****CHAMADA PÚBLICA 009/2020****INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: VANESSA TOZETTI FONSECA

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Contratar pessoa física para exercer função de visitador dentro do Programa Criança Feliz – Formação Assistência Social

PRAZO: 8 (oito) meses, a partir de 05/01/2022

DATA: 29/12/2021

ASSINATURAS: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello  
- Prefeita em Exercício  
Vanessa Tozetti Fonseca - Contratada

**1º TERMO ADITIVO - PRAZO****CONTRATO Nº 114/2021****PROCESSO Nº 206/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

CONTRATADO: EDTO ENGENHARIA ENENERGY PROJECT LTDA

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto executivo para implantação de Central de Geração Solar a ser instalada no Município de Cornélio Procópio.

DA VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contados a partir de 05/01/2022 à 04/04/2022.

DATA: 04/01/2022

ASSINATURAS: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello-  
Prefeita em Exercício  
Edeval Antonio de Mattia- Representante Legal

**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO****CONTRATO Nº 058/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020****DISPENSA Nº 034/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,

CONTRATADO: MARCIO JOSÉ DE MELLO – EIRELI-ME

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Contratação de empresa para instalação de Sistema de Monitoramento (alarme) na estrutura de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO: O objeto firmado no contrato de origem, a vencer 01/01/2022 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 02/01/2022 a 01/02/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente no exercício de 2022 será reconhecida com a dotação orçamentária equivalente à deste exercício: [(542) 06.01.2.228.3.3.90.39.00.00.00.00.0494].

DATA: 29/12/2021

ASSINATURAS: Angélica Carvalho Olchaneski de Mello –  
prefeita em exercício  
Marcio José de Mello - contratado

**AVISO DE EDITAL****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

OBJETO: Credenciamento de agricultores familiares para fornecimento de hortifrutigranjeiros com recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 12h00m do 21/01/2022.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais,

301, Centro

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações – Chamada Pública – Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520- 8013 ou  
licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio-PR, 05 de janeiro de 2022.  
DULCINÉIA SOARES FERREIRA DA SILVA  
Comissão Permanente de Licitações

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº022/2018**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: MARIA LUIZA VILLELLA BORGES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: : O objeto firmado no presente aditivo, refere-se à complementação de dotação orçamentária, relacionada ao reajuste de 13,77%, em acordo firmado entre as partes, conforme cláusula 2.2 do contrato original, retroagindo os seus efeitos à 01/01/2021, que consiste na locação do imóvel situado na Rua Euclides Calefi, nº 105 – Vila Santa Terezinha, que será utilizado para depósito de bens servíveis e inservíveis para destinação final desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR: O valor do presente termo aditivo, corresponde a R\$ 5.809,80 (cinco mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DATA: 09 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:  
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
MARIA LUIZA VILLELLA BORGES  
Representante Legal

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº022/2018**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: MARIA LUIZA VILLELLA BORGES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Euclides Calefi, nº 105 – Vila Santa Terezinha, utilizado para depósito de bens servíveis e

inservíveis para destinação final desta Prefeitura, conforme solicitado pelo Departamento de Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A partir de 01/01/2022 à 01/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: R\$ R\$ 48.565,92 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.047,16 (quatro mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

DATA: 27 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:  
MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
MARIA LUIZA VILLELLA BORGES  
Representante Legal

**EXTRATO 10º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**DO CONTRATO Nº 044/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**

**DISPENSA Nº 012/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: EDIOWILSON RAMOS

OBJETO DO CONTRATO DE ORIGEM: Constitui na locação de 2 (dois) carros de som para divulgação de campanha de combate à Covid-19 para conscientização da população no enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVIRUS. Os veículos deverão circular 5 (cinco) horas por dia com itinerário que será definido pela secretaria demandante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: A partir de 02/01/2022 até 01/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor global deste termo aditivo será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DATA: 27 de dezembro de 2021.

ASSINATURAS:  
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
EDIOWILSON RAMOS 87870240982  
Ediowilson Ramos  
Representante Legal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021**

OBJETO: Registrar preços de cestas básicas.

|   |  |          |        |
|---|--|----------|--------|
| VENCEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA   |  |          |        |
| VIGÊNCIA: 12 (doze) meses   |  |          |        |
| DATA: 06/01/2022  |  |          |        |
| ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito<br>JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS –<br>Representante Legal |  |          |        |
| ITEM  | ESPECIFICAÇÃO                            | MARCA    | QUANT. |
| ESTIM.  | UNID                                     | VALOR    | UNIT.  |
| 1   | Açúcar cristal extra branco - pacote 5kg |          |        |
| D'OURO  | 11250                                    | PCT      | 17,00  |
| 2   | Açúcar cristal extra branco - pacote 5kg |          |        |
| D'OURO  | 3750                                     | PCT      | 17,00  |
| 3   | Arroz agulhinha tipo 2 pacote com kg     |          |        |
| PURO CAMPO  | 22500                                    | PCT      | 12,00  |
| 4   | Arroz agulhinha tipo 2 pacote com 5 kg   |          |        |
| PURO CAMPO  | 7500                                     | PCT      | 12,00  |
| 5   | Bolacha maisena 400g                     | PICININI | 11250  |
| PCT   | 2,67                                     |          |        |
| 6   | Bolacha maisena 400g                     | PICININI | 3750   |
| PCT   | 2,67                                     |          |        |
| 7   | Café em pó 1ª linha - pacote 500g        | PADRÃO   |        |
| DE MINAS  | 11250                                    | PCT      | 7,50   |
| 8   | Café em pó 1ª linha - pacote 500g        | PADRÃO   |        |
| DE MINAS  | 3750                                     | PCT      | 7,50   |
| 9   | Extrato de tomate, embalagem mínima 340g |          |        |
| PRAMESA   | 11250                                    | UN       | 1,50   |
| 10  | Extrato de tomate, embalagem mínima 340g |          |        |
| PRAMESA   | 3750                                     | UN       | 1,50   |
| 11  | Farinha de trigo 1kg                     | COCAMAR  |        |
| 11250   | PCT                                      | 2,50     |        |
| 12  | Farinha de trigo 1kg                     | COCAMAR  |        |
| 3750  | PCT                                      | 2,50     |        |
| 13  | Feijão cariquinho tipo 1 - Pacote 01 kg  |          |        |
| SAFRANOVA   | 22500                                    | PCT      | 5,40   |
| 14  | Feijão cariquinho tipo 1 - Pacote 01 kg  |          |        |
| SAFRANOVA   | 7500                                     | PCT      | 5,40   |
| 15  | Fubá embalagem de 500g                   | SINHÁ    |        |
| 11250   | UN                                       | 2,80     |        |
| 16  | Fubá embalagem de 500g                   | SINHÁ    |        |
| 3750  | UN                                       | 2,80     |        |
| 17  | Leite em pó integral - sem adição de     |          |        |
| nutrientes do leite - embalagem c/400g  | DANKY                                    |          |        |
| 11250   | UN                                       | 9,50     |        |
| 18  | Leite em pó integral - sem adição de     |          |        |
| nutrientes do leite - embalagem c/400G  | DANKY                                    |          |        |
| 3750  | UN                                       | 9,50     |        |
| 19  | Macarrão espaguete com ovos - pacote 500 |          |        |

|  |  |         |       |
|--|--|---------|-------|
| g; Composição mínima do produto: farinha |  |         |       |
| de trigo especial, ovos, amido de milho, |  |         |       |
| corante natural (urucum e cúrcuma).      |  |         |       |
| Validade mínima do produto 12 meses      | JÓIA                                     | 11250   |       |
| PCT                                      | 2,00                                     |         |       |
| 20                                       | Macarrão espaguete com ovos - pacote 500 |         |       |
| g; Composição mínima do produto: farinha |  |         |       |
| de trigo especial, ovos, amido de milho, |  |         |       |
| corante natural (urucum e cúrcuma).      |  |         |       |
| Validade mínima do produto 12 meses      | JÓIA                                     | 3750    |       |
| PCT                                      | 2,00                                     |         |       |
| 21                                       | Óleo de soja - 900ml                     | COCAMAR | 22500 |
| L  | 7,59                                     |         |       |
| 22                                       | Óleo de soja - 900ml                     | COCAMAR | 7500  |
| L  | 7,59                                     |         |       |
| 23                                       | Sal refinado iodado - pacote 01 Kg       | GARÇA   | 11250 |
| KG                                       | 0,95                                     |         |       |
| 24                                       | Sal refinado iodado - pacote 01 Kg       | GARÇA   | 3750  |
| KG                                       | 0,95                                     |         |       |
|  | 0,95                                     |         |       |

## ATOS DA FECOP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - 1/2

#### PREGÃO Nº 008/2021 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO – Esta Ata tem por objeto registrar preços de materiais de alvenaria, hidráulica e outros para manutenção de imóveis, para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços.

| ITEM     | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL       | UNID        | PREÇO UNIT |
|----------|---------------------------------|-------------|------------|
| 2        | ACABAMENTO P/ VÁLVULA           | HYDRA METAL |            |
| COLORIDO | UNID                            | DECA 20     | R\$ 78,90  |
| 3        | ADAPTADOR CURTO ½ PVC           | UNID        |            |
| KRONA    | 20                              | R\$         | 1,42       |
| 4        | ADAPTADOR CURTO 1. ½" (50MM)    | UNID        |            |
| KRONA    | 20                              | R\$         | 9,75       |
| 5        | ADAPTADOR CURTO 2" (60MM)       | UNID        |            |
| KRONA    | 20                              | R\$         | 15,45      |
| 6        | ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE ¾"    | UNID        |            |
| KRONA    | 15                              | R\$         | 13,99      |
| 7        | ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 1. ½" | UNID        |            |
| KRONA    | 15                              | R\$         | 37,40      |
| 8        | ADAPTADOR LONGO C/ FLANGE 2"    | UNID        |            |
| KRONA    | 15                              | R\$         | 55,50      |

|    |   |      |              |     |     |        |    |   |              |                      |      |      |        |
|----|---|------|--------------|-----|-----|--------|----|---|--------------|----------------------|------|------|--------|
| 9  | ANEL DE VEDAÇÃO COM CERA PARA VASO SANITÁRIO            | UNID | MAXSEAL      | 20  | R\$ | 11,10  | 37 | COTOVELO LRM ¾" (JOELHO 25MM)                           | UNID         | KRONA                | 30   | R\$  | 7,10   |
| 10 | AREIA FINA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS  | M³   | CONGONHINHAS | 50  | R\$ | 125,50 | 38 | COTOVELO PVC 1" (JOELHO 90 X 32MM)                      | UNID         | KRONA                | 15   | R\$  | 4,65   |
| 12 | AREIA MÉDIA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS | M³   | CONGONHINHAS | 50  | R\$ | 125,50 | 39 | COTOVELO SOLDÁVEL ½" (JOELHO 90 X 20MM)                 | UNID         | KRONA                | 30   | R\$  | 1,05   |
| 14 | ASSENTO P/VASO SANITÁRIO ADULTO C/TAMPA BRANCO          | UNID | DURIN        | 30  | R\$ | 41,00  | 40 | COTOVELO SOLDÁVEL ¾" (JOELHO 90 X 25MM)                 | UNID         | KRONA                | 50   | R\$  | 1,65   |
| 15 | BOIA DE ¾"  | UNID | CIPLA        | 15  | R\$ | 30,90  | 41 | COTOVELO SOLDÁVEL 1.1/2" (JOELHO 90 X 50MM)             | UNID         | KRONA                | 15   | R\$  | 7,90   |
| 16 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL ¾ X ½" (25 X 20MM)            | UNID | KRONA        | 10  | R\$ | 1,38   | 42 | ENGATE FLEXÍVEL ½ 50CM                                  | UNID         | KRONA                | 20   | R\$  | 6,80   |
| 17 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 1.½ X ¾" (50 X 25MM)          | UNID | KRONA        | 10  | R\$ | 6,90   | 43 | FECHADURA PARA PORTA MOD. 601/602                       | UNID         | STAM                 | 30   | R\$  | 59,90  |
| 18 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X ¾" (32 X 25MM)         | UNID | KRONA        | 10  | R\$ | 2,10   | 44 | FECHADURA PARA PORTA MOD. 501/502                       | UNID         | STAM                 | 30   | R\$  | 59,90  |
| 19 | BUCHA S10 COM PARAFUSO PHILIPS                          | UNID | VILA         | 200 | R\$ | 0,94   | 46 | LAVATÓRIO S/ COLUNA MODELO STANDART 46 X 35 LOUÇA-BRACO | UNID         | ONIX                 | 10   | R\$  | 164,90 |
| 20 | BUCHA S6 COM PARAFUSO PHILIPS                           | UNID | VILA         | 200 | R\$ | 0,42   | 47 | LONA PLÁSTICA DE 4,00M LARGURA – 70 MICRAS              | CASA DA LONA | 500                  | R\$  | 2,14 |        |
| 21 | BUCHA S8 COM PARAFUSO PHILIPS                           | UNID | VILA         | 200 | R\$ | 0,74   | 48 | LUVA SOLDÁVEL ¾" (25MM)                                 | UNID         | KRONA                | 15   | R\$  | 1,64   |
| 22 | CADEADO 25MM  | UNID | STAM         | 20  | R\$ | 19,95  | 49 | LUVA SOLDÁVEL 1.1/2" (50MM)                             | UNID         | KRONA                | 15   | R\$  | 7,85   |
| 23 | CADEADO 40MM  | UNID | STAM         | 30  | R\$ | 32,90  | 50 | LUVA SOLDÁVEL 1.1/4" (40MM)                             | UNID         | KRONA                | 10   | R\$  | 6,80   |
| 24 | CADEADO 50MM  | UNID | STAM         | 10  | R\$ | 46,90  | 51 | LUVA SOLDÁVEL PVC 1" (32MM)                             | UNID         | KRONA                | 15   | R\$  | 3,50   |
| 27 | CAIXA DE DESCARGA CAPACIDADE 09 LITROS                  | UNID | TIGRE        | 30  | R\$ | 52,30  | 52 | NIPLE ROSCÁVEL ½"                                       | UNID         | KRONA                | 15   | R\$  | 2,05   |
| 28 | CAL PARA PINTURA 08KG                                   | GSC  | BERGMAN      | 100 | R\$ | 13,15  | 53 | NIPLE ROSCÁVEL ¾"                                       | UNID         | KRONA                | 15   | R\$  | 2,25   |
| 29 | CAL VIRGEM 20 KG  | SC   | PINOCAL      | 50  | R\$ | 13,95  | 54 | PARAFUSO P/ BACIA COM BUCHA S10 – JOGO C/ 02 UNIDADES   | JG           | JOMARCA              | 30   | R\$  | 7,65   |
| 30 | CANO P/ CHUVEIRO 40CM                                   | UNID | DURIN        | 20  | R\$ | 14,00  | 55 | PARAFUSO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO            | PÇ           | JOMARCA              | 1500 | R\$  | 1,29   |
| 31 | CANO PVC SOLDÁVEL 1.1/2" BARRA 6,00M (TUBO 50MM)        | UNID | KRONA        | 20  | R\$ | 114,50 | 56 | PARAFUSO PHILIPS PARA FORRO PVC 4,2 X 13                | UNID         | JOMARCA              | 1000 | R\$  | 0,17   |
| 32 | CANO PVC SOLDÁVEL 32MM DE 6,00M                         | UNID | KRONA        | 20  | R\$ | 64,70  | 57 | PLUG ½" (20MM)  | UNID         | KRONA                | 30   | R\$  | 1,65   |
| 33 | CANO SOLDÁVEL ¾" 6,00M (TUBO 25MM)                      | UNID | KRONA        | 30  | R\$ | 29,90  | 58 | PLUG ¾" (25MM)  | UNID         | KRONA                | 30   | R\$  | 1,85   |
| 35 | COTOVELO LRM ½"   | UNID | KRONA        | 20  | R\$ | 8,55   | 59 | PORTA LAMINADA DE 0,80 X 12CM (EM METAL)                | UNID         | METALURGICA RAMASSOL | 15   | R\$  | 442,90 |
| 36 | COTOVELO LRM ¾ X ½" (JOELHO 25 X 20MM)                  | UNID | KRONA        | 30  | R\$ | 9,70   | 60 | PORTA LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,70 X 2,10 P/ VERNIZ  | UNID         | PORTAS FAQUEADAS     | 20   |      |        |

|            |  |        |                               |
|------------|--|--------|-------------------------------|
| R\$ 259,50 |  |        |                               |
| 61         | PORTAL LISA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,80 X 2,10M P/VERNIZ FAQUEADAS 20 | UNID   | P O R T A S R\$ 259,50        |
| 62         | PREGO 17 X 21 KG   | GERDAU |                               |
| 15         | R\$ 28,60  |        |                               |
| 63         | PREGO 17 X 27 KG   | GERDAU |                               |
| 15         | R\$ 28,60  |        |                               |
| 64         | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50MM                              | UNID   | KRONA 5 R\$ 38,90             |
| 65         | REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 1/2"                                     | UNID   | KRONA 5 R\$ 19,90             |
| 66         | REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 3/4" (25MM)                              | UNID   | KRONA 10 R\$ 22,90            |
| 67         | REPARO P/VÁLVULA HYDRA 2515  | UNID   | DECA 25 R\$ 72,90             |
| 69         | SIFÃO FLEXÍVEL 40CM  | UNID   | KRONA 50 R\$ 11,49            |
| 70         | TÊ ROSCÁVEL 1/2"   | UNID   | KRONA 15 R\$ 4,40             |
| 71         | TÊ SOLDÁVEL 3/4" (25MM)  | UNID   | KRONA 30 R\$ 2,10             |
| 72         | TÊ SOLDÁVEL 1. 1/2" (50MM)   | UNID   | KRONA 15 R\$ 14,90            |
| 73         | TÊ SOLDÁVEL 1. 1/2" X 3/4" (50 X 25MM)                               | UNID   | KRONA 20 R\$ 12,90            |
| 76         | TIJOLO 6 FUROS   | UNID   | CERAMICA DUTRA 10000 R\$ 0,72 |
| 77         | TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2" METAL CROMADO                       | UNID   | METAIS DELTA 5 R\$ 117,00     |
| 78         | TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2" PLÁSTICA                            | UNID   | DURIN 10 R\$ 54,90            |
| 79         | TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE 1/2" METAL CROMADO                     | UNID   | METAIS DEOLTA 5 R\$ 112,00    |
| 80         | TORNEIRA DE METAL P/ JARDIM 3/4"                                     | UNID   | METAIS DELTA 20 R\$ 43,90     |
| 81         | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1193 C33                                     | UNID   | METAIS DELTA 20 R\$ 55,90     |
| 82         | TORNEIRA PARA PIA 1/2" 1158 – C23                                    | UNID   | METAIS DEOLTA 20 R\$ 58,90    |
| 83         | VÁLVULA DE DESCARGA METAL, COMPLETA, C/ACABAMENTO BRANCO             | UNID   | DECA 12 R\$ 241,90            |
| 84         | VALVULA PARA LAVATÓRIO PVC   | UNID   | KRONA 10 R\$ 7,90             |
| 85         | VASO SANITÁRIO BRANCO MOD. STANDART                                  | UNID   | LOUÇA ONIX 15 R\$ 194,90      |

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA: GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA  
 ASSINATURAS: VALDIR DACOSTA BUENO – Diretor  
 Presidente  
 EDUARDO DE LIMA ROSA- Responsável Legal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - 2/2****PREGÃO Nº 008/2021 – FORMA PRESENCIAL**

OBJETO – Esta Ata tem por objeto registrar preços de materiais de alvenaria, hidráulica e outros para manutenção de imóveis, para futuras e eventuais aquisições através do Sistema Registro de Preços.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                | UNID                         | MARCA        | QTDE | PREÇO UNIT |
|------|--|------------------------------|--------------|------|------------|
| 11   | AREIA GROSSA LAVADA CLARA DE 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS | M³                           | GROSSA       | 50   | R\$ 156,00 |
| 13   | ARGAMASSA AC-III PORCELANATO, 20KG                       | PISO SOBRE PISO E SC COLABEM |              | 50   | R\$ 33,90  |
| 25   | CAIXA D'ÁGUA PVC 1000 LITROS                             | UNID                         | FIBRAOESTE   | 5    | R\$ 470,00 |
| 26   | CAIXA D'ÁGUA PVC 500 LITROS                              | UNID                         | FIBRAOESTE   | 5    | R\$ 274,20 |
| 34   | CIMENTO CII E-32, 50 KG                                  | SC                           | VOTORAN      | 200  | R\$ 35,00  |
| 45   | FORRO DE PVC 8MM X 6,00M, BRANCO                         | M²                           | PLASTILIT    | 800  | R\$ 28,00  |
| 68   | RETENTOR PARA VÁLVULA HYDRA 2550                         | UNID                         | HYDRA        | 20   | R\$ 34,50  |
| 74   | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,10 X 1,10 X 6MM                  | UNID                         | FIBROCIMENTO | 100  | R\$ 86,45  |
| 75   | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM                  | UNID                         | FIBROCIMENTO | 250  | R\$ 87,10  |
| 86   | VERGALHÃO 3/8 X 12MTS – CA 50                            | UNID                         | CA - 50      | 20   | R\$ 92,85  |

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO  
 ASSINATURAS: VALDIR DACOSTA BUENO – Diretor  
 Presidente  
 GUSTAVO AZEVEDO PINTO - Responsável Legal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - 1/2****PREGÃO Nº 009/2021 – FORMA PRESENCIAL**

OBJETO – Esta Ata tem por objeto os serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização das competições promovidas pela FECOP, bem como competições que apoiamos e participamos, para futuras contratações através SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme termo de referência Anexo I do edital PP 009/2021.

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS UNID  
QTDE PREÇO UNIT.

12 Arbitragem de futsal para categoria adulto, incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos.  
SERV 80 R\$ 160,00

13 Arbitragem de futsal para categoria adulto, incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 80 R\$ 200,00

14 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 5 a 9 anos), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 15 minutos corridos. SERV 80 R\$ 65,00

15 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 10 a 13 anos masculino e 11 a 15 anos feminino), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 15 minutos corridos. SERV 100 R\$ 75,00

16 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 14 a 15 anos masculino e 14 a 17 anos feminino), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos. SERV 70 R\$ 85,00

17 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 15 a 18 anos), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos. SERV 70 R\$ 95,00

19 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 10 a 13 anos masculino e 11 a 15 anos feminino), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 15 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 150 R\$ 90,00

20 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 14 a 15 anos masculino e 14 a 17 anos feminino), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 90 R\$ 96,50

21 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 15 a 18 anos), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 20 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 70 R\$ 120,00

22 Arbitragem para jogos de handebol e voleibol, incluindo dois árbitros e um mesário. SERV 40 R\$ 136,50

23 Arbitragem para jogos de basquete, incluindo dois árbitros e dois mesários. SERV 20 R\$ 158,30

24 Arbitragem para jogos de handebol e voleibol, incluindo dois árbitros e um mesário, com dois árbitros Federados regularizados. SERV 40 R\$ 171,50

25 Arbitragem para jogos de basquete, incluindo dois árbitros e dois mesários, com dois árbitros Federados regularizados. SERV 20 R\$ 178,00

26 Arbitragem/ diária INTEIRA para modalidade de atletismo, para eventos com duração superior a 4 horas  
SERV 15 R\$ 160,00

27 Arbitragem/ diária INTEIRA para jogos de mesa: dama, tranca, truco, tênis de mesa, sinuca, sinuquinha, xadrez, etc. para eventos com duração superior a 4 horas  
SERV 20 R\$ 160,00

28 Arbitragem/ diária INTEIRA para jogos de cancha: badminton, bocha, futevôlei, malha, volei de areia, etc. para eventos com duração superior a 4 horas SERV 20 R\$ 160,00

29 Arbitragem/ diária INTEIRA para modalidades de lutas: judô, karatê, taekwondo, jiu-jitsu, etc. para eventos com duração superior a 4 horas SERV 15 R\$ 160,00

30 Arbitragem/ ½ diária para modalidade de atletismo, com eventos com duração de até 4 horas. SERV 15 R\$ 85,00

31 Arbitragem/ ½ diária para jogos de mesa: dama, tranca, truco, tênis de mesa, sinuca, sinuquinha, xadrez, etc. Eventos com duração de até 4 horas. SERV 20 R\$ 85,00

32 Arbitragem/ ½ diária para jogos de cancha: badminton, bocha, futevôlei, malha, volei de areia, etc. Eventos com duração de até 4 horas. SERV 20 R\$ 85,00

33 Arbitragem/ ½ diária para modalidades de lutas: judô, karatê, taekwondo, jiu-jitsu, etc., eventos com duração de até 4 horas SERV 15 R\$ 85,00

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSINATURAS: VALDIR DACOSTA BUENO – Diretor  
Presidente

JOSÉ MONTANHA AMARAL - Responsável Legal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 - 1/2

#### PREGÃO Nº 009/2021 – FORMA PRESENCIAL

OBJETO - Esta Ata tem por objeto os serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização das competições promovidas pela FECOP, bem como competições que apoiamos e participamos, para futuras contratações através SRP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme termo de referência Anexo I do edital

PP 009/2021.

Federado regularizado. SERV 15 R\$ 134,90

ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS UNID  
QTDE PREÇO UNIT.

1 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto, válidos pela Copa Oswaldo Bernardes de Futebol; com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e dois árbitros reserva, e seguir regras específicas da competição. SERV 20 R\$ 469,90

2 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto, com equipes regionais e de 1ª divisão; com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e árbitro reserva. SERV 80 R\$ 443,00

3 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto, com equipes regionais e de 1ª divisão; com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e árbitro reserva, com trio principal com profissionais Federados regularizados. SERV 5 R\$ 579,90

4 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto com equipes de 2ª divisão; categorias seniors e máster com equipes locais e regionais, com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e árbitro reserva. SERV 80 R\$ 433,00

5 Arbitragem futebol de campo, para jogos categoria adulto com equipes de 2ª divisão; categorias seniors e máster com equipes locais e regionais, com duração dos jogos conforme regra oficial, incluindo árbitro, bandeiras, mesário e árbitro reserva, com trio principal com profissionais Federados regularizados. SERV 5 R\$ 579,90

6 Arbitragem futebol de campo para categorias menores (categoria com idade de 14 a 18 anos), incluindo árbitro, bandeiras e mesário, com partidas com duração em dois tempos de 40 a 45 minutos. SERV 30 R\$ 249,90

7 Arbitragem futebol de campo para categorias menores (categoria com idade de 08 a 13 anos), incluindo árbitro, bandeiras e mesário, com partidas com duração em dois tempos de 15 a 25 minutos. SERV 30 R\$ 209,90

8 Arbitragem de futebol suíço ou sete, para categoria adulto, com duração dos jogos de 25 a 30 minutos, incluindo um árbitro e um mesário. SERV 25 R\$ 139,90

9 Arbitragem de futebol suíço ou sete, para categoria adulto, com duração dos jogos de 25 a 30 minutos, incluindo um árbitro e um mesário, com árbitro Federado regularizado. SERV 15 R\$ 169,90

10 Arbitragem de futebol suíço ou sete, para categoria menores, com duração dos jogos de 20 a 25 minutos, incluindo um árbitro e um mesário. SERV 25 R\$ 119,90

11 Arbitragem de futebol suíço ou sete, para categoria menores, com duração dos jogos de 20 a 25 minutos, incluindo um árbitro e um mesário, com árbitro

18 Arbitragem de futsal para categorias menores (categoria com idade de 5 a 9 anos), incluindo dois árbitros e um mesário, com partidas com duração de dois tempos de 15 minutos corridos, com os dois árbitros Federados regularizados. SERV 90 R\$ 81,50

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA VENCEDORA: GREMIO PROCOPENSE DE ARBITROS

ASSINATURAS: VALDIR DACOSTA BUENO – Diretor  
Presidente

JAIR JANDOZO - Responsável Legal

# JUNTOS CONTRA O COVID-19!



**FAÇA A SUA PARTE**

